



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000061/2022 - 19/10/2022 - Processo Nº 013275/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/11/2022
Tipo	ATA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Aos vinte e primeiro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000061/2022**, referente ao Processo nº **013275/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Inicialmente esse Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que a licitante **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, convocada na Ata de Convocação divulgada no dia 21/10/2022, tendo a mesma anexado a Proposta de Preços Atualizada no Sistema BLL Compras fora do prazo estipulado no edital, assim fora impresso as documentações de habilitação e a supramencionada proposta e anexada nos autos. Preliminarmente, cabe mencionar que este Pregoeiro recebeu o e-mail da licitante **THAI CAFÉ EIRELI** que consta às fls. 490 que dispõe: "Analisando a documentação anexada pelos participantes do lote 02 e 03, a empresa classificada em primeiro lugar MAXIMUS CÔMERCIO E EMPREENDIMENTOS, e a empresa que ficou em terceiro lugar COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME, em ambos os lotes as duas empresas ofertaram o café da marca Montez/Montês. No edital pede-se que o café tenha selo da ABIC, só que a marca não tem, como pode ser verificado no site da ABIC: <<https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/>> O mesmo café também é de qualidade duvidosa, visto que já foi apreendido por CONTER MILHO E SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DO SELO DA ABIC. Fonte: <https://grafittinews.com.br/abic-anuncia-que-cafe-montez-bravio-que-usa-selo-de-qualidade-da-entidade-para-misturar-milho-ao-produto-sera-punido/><<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/01/18/de-milho-a-madeira-na-composicao-mais-de-12-mil-pacotes-de-cafe-sao-apreendidos-em-operacao-no-es.ghtml>> Referente a empresa que ficou em segundo lugar MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, esta deixou de apresentar a proposta comercial anexada, onde não foi possível verificar qual foi o café ofertado. (Grifo nosso)" Nessa toada, realizamos diligencia a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** conforme consta às fls. 489/490 para que a mesma se manifeste a respeito dos questionamento arguidos, tendo a mesma apresentado as informações através do e-mail constante às fls. 499 que citamos: "A empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI recebeu uma amostra do café da marca Montez com o seu selo ABIC na embalagem conforme a imagem. A empresa aprova a qualidade do café da marca cotada deixando o disponível para amostra para que a equipe de amostra possa fazer sua análise, caso contrário pedimos para que seja substituído a marca cotada. (Grifo nosso)" Tendo em vista a manifestação da licitante, achamos prudente dar continuidade aos trâmites normais do procedimento que seria a **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**, visto que a análise das arguições trazidas é de competência da Secretaria Municipal de Administração, assim, encaminhamos a resposta da empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** á **THAI CAFÉ EIRELI** constando o que segue: "Segue abaixo a manifestação da licitante, assim, tendo em vista a confirmação da licitante que o produto atende a especificação conforme dispõe o edital com o selo ABIC, procederemos com as fases subsequentes deste certame. Onde as análises técnicas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000061/2022 - 19/10/2022 - Processo Nº 013275/2022
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	21/11/2022
Tipo	ATA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Administração em conjunto com a equipe técnicos da área por ela designada. Em consequente, a licitante **THAI CAFÉ EIRELI** responde o e-mail dispondo que: **"Conforme já enviei via e-mail dia 21 de outubro de 2022, o referido café não é certificado pela ABIC, não basta ter o selo da ABIC na embalagem, SE NO EDITAL PEDE-SE O SELO DA ABIC, O CORRETO É VERIFICAR NO PRÓPRIO SITE ABIC SE REALMENTE A MARCA ESTÁ AUTORIZADA A USAR O SELO, DO CONTRÁRIO, É UM ATO FRAUDULENTO GRAVE DE USO INDEVIDO DO SELO. A verificação pode ser feita no endereço: <<https://www.abic.com.br/certificacoes/pureza/>> , pesquisando pela marca: Café Monte'z, ou razão social: LUZIA ISIDORO DE OLIVEIRA COUTO, CNPJ 34.226.386/0001-76. Consta também uma divergência, o café ofertado pela empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME na proposta comercial, não condiz com as fotos do café em anexo, porque existe Café Monte'z e Café Montês, o que ofertaram é o Café Montês (<<https://www.cafemontes.com.br/>>). Conforme consta no edital: "10.20.1 - As marcas indicadas nas propostas deverão ser idênticas com as amostras apresentadas." A apresentação de proposta destoante das condições estipuladas no edital e/ou desprovida de viabilidade formal, enseja, necessariamente, a sua desclassificação. Quer dizer que, em contraponto, a aceitação de proposta que contenha tais vícios, representa flagrante e grave ilegalidade, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório. (Grifo nosso)" Diante de todo exposto, remetemos os autos à Secretaria Municipal de Administração para análise e manifestação das arguições e respostas apresentadas a este setor, tendo em vista que trata-se de dúvidas técnicas que estão contidas na especificação dos lotes 02 e 03 que verbis: **"PÓ DE CAFÉ - OBTIDO ATRAVÉS DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDOS, APRESENTADO ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR E COLORAÇÃO TÍPICOS, COM SELO DA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ELÁSTICA FIRME E INTACTA, LAMINADA INTERNAMENTE E CONTENDO NO EXTERIOR NOME DO FABRICANTE, INFORMANDO VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESANDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. (Grifo nosso)"**. Ademais, foi solicitado que seja dado a manifestação conclusiva, conforme critérios e especificações contidas no instrumento convocatório, para garantir a celeridade processual, e continuidade do mesmo. Logo, o Secretário Municipal de Administração se manifesta às fls. 506/509 que em síntese dispõe: **"Deste modo, esta Secretaria entende que pode ser realizado a substituição do produto, desde que seja produto de qualidade similar ou superior, pelo mesmo valor da proposta."** Nesse espeque, tendo em vista o entendimento exarado da Autoridade deste Processo, foi diligenciado a licitante conforme autorização do Secretário Municipal de Administração para apresentar a Proposta Atualizada em substituição da marca nos moldes citados acima. Ato contínuo, a licitante apresentou a Proposta Atualizada conforme consta às fls. 512, e com isso, remetemos os autos a Secretaria Municipal de Administração conforme consta às fls. 513 para análise quanto o atendimento dos critérios mencionado na autorização, após a alteração realizada pela licitante. Assim, as folhas 514 o Secretário reiterou vossa manifestação constante às fls. 506/509. Desta forma, convoco para **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**, em conformidade com as alínea de I ao XIV do item 10.20.1 do Edital, a licitante: **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** nos lotes **02 e 03**. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública aguardando a apresentação das amostras e posterior emissão do laudo de análise das amostras apresentadas. Solicitamos que sejam sempre acompanhadas as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000061/2022 - 19/10/2022 - Processo Nº 013275/2022
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	21/11/2022
<i>Tipo</i>	ATA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio

Adelita Alves de Almeida
Apoio